

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor de **SABRINA MACHADO ROCHA**, referente a realização do show de **SABRINA ROCHA** para atender as comemorações do Carnaval na praia de Barra do Furado e Centro da Cidade, conforme Ofício nº 021/2018 do processo nº 985/2018.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

*Oscar Luiz Chagas Souza*  
*Coordenador Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 021/2018, Processo nº 985/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

*Luciano de Almeida Lourenço*  
*Chefe de Gabinete da Prefeita*



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de **F N L EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, referente a realização do show da banda **VIBE MIX** para atender as comemorações do Carnaval 2018 no Centro da Cidade, conforme Ofício nº 026/2018 do processo nº 1040/2018.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
*Coordenador Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 026/2018, Processo nº 1040/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe de Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de **RASEC SOLUÇÕES EIRELI - ME**, referente a realização do show do DJ **ROBSON CAMPOS** para atender as comemorações do Carnaval nas Matinês de Barra do Furado, conforme Ofício nº 031/2018 do processo nº 1039/2018.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
*Coordenador Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 031/2018, Processo nº 1039/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe de Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **LILIANA GOMES CARVALHO**, referente à realização do show de **OS PIRATAS** para atender as comemorações do Carnaval 2018 na Praia de João Francisco – Av Atlântica, Barrinha e Barra do Furado – Av Atlântica, conforme Ofício nº 020/2018 do processo nº 947/2018.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
*Coordenador Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 020/2018, Processo nº 947/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe de Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **HUDSON DE JESUS CANDIDO FILHO**, referente à realização do show da **BANDA MR6** para atender as comemorações do Carnaval 2018 no Centro da Cidade, conforme Ofício nº 025/2018 do processo nº 1041/2018.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
*Coordenador Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 025/2018, Processo nº 1041/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
*Chefe de Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa EUZEBIO NUNES DAS CHAGAS, referente à realização de show do Grupo Nosso, para comemorações do Carnaval na Casuarinas da Ilha – Praia de João Francisco, conforme Ofício nº 022/2018 do processo nº 950/2018.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
Coordenador Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 022/2018, Processo nº 950/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa PEDRO M DE L QUITETE EIRELE - ME, referente à apresentação do cantor Pedro Maia Samba Show, para atender as comemorações do Carnaval 2018 no Centro da Cidade e Orla da Praia de Barra do Furado, conforme Ofício nº 024/2018 do processo nº 991/2018.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
Coordenador Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 024/2018, Processo nº 991/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa ANDERSON ANDRE P. NUNES ME, referente à realização do Show da banda Catukai, para atender as comemorações do Carnaval 2018 nas praias de Barra do Furado e João Francisco, conforme Ofício nº 028/2018 do processo nº 994/2018.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
Coordenador Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 028/2018, Processo nº 994/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **J. DE OLIVEIRA ROCHA – ME**, referente à realização de SÓ AVENTURA para atender as comemorações do Carnaval 2018 na Barrinha – Barra do Furado, conforme Ofício nº 030/2018 do processo nº 949/2018.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
Coordenador Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 030/2018, Processo nº 949/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa JOSÉ VAGNER AZEVEDO CUNHA, referente à apresentação da Banda Chapas do Brasil, para atender as comemorações do Carnaval 2018 no Centro da Cidade, conforme Ofício nº 023/2018 do processo nº 951/2018.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**  
Coordenador Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 023/2018, Processo nº 951/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **JOSE AILTON PEREIRA DE SIQUEIRA**, referente à realização do show de: HAILTON DOS TECLADOS para atender as comemorações do Carnaval/18 na Barrinha – Barra do Furado e Praia do Visgueiro, conforme Ofício nº 027/2018 do processo nº 993/2018.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**

**Coordenador Especial de Cultura e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 027/2018, Processo nº 993/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**

**Chefe de Gabinete da Prefeita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa DHIEGO DA SILVA GONZAGA, referente à realização do show de: DHIEGO DO FORRÓ, para atender as comemorações do Carnaval 2018 na Praia do Visgueiro e Casuarinas da Ilha – Praia de João Francisco, conforme Ofício nº 029/2018 do processo nº 992/2018.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

**Oscar Luiz Chagas Souza**

**Coordenador Especial de Cultura e Lazer**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 029/2018, Processo nº 992/2018, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 08 de Fevereiro de 2018.

**Luciano de Almeida Lourenço**

**Chefe de Gabinete da Prefeita**

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

